

#### ATA DA 41ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 3 DE JUNHO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Olívia Maria Alves Ribeiro, Marcelo Badaró Duarte, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às oito horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 40ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 31 de maio de 2019, cujo teor foi aprovado.

#### **JULGAMENTOS**

Feito: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0601404-

74.2018.6.01.0000 - CLASSE 3

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juíza Olívia Maria Alves Ribeiro

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - Procuradoria Regional

Eleitoral do Acre

Réu: GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO

Advogados: Odilardo José Brito Marques (OAB/AC n. 1.477), Sanderson Silva de

Moura (OAB/AC n. 2.947) e Outros

Réu: ANDRÉ VINICIO SILVA DE ASSIS

Advogados: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB/AC n. 777) e Outros

Réu: MARIUSHA BRASIL CORREA DA CUNHA

Advogados: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB/AC n. 777) e Outros

Réu: JULIANA DOS SANTOS MACHADO

Advogados: Cristopher Capper Mariano de Almeida (OAB/AC n. 3.604) e Outros

Réu: MARIANO LUIZ DA COSTA NETO

Advogados: Cristopher Capper Mariano de Almeida (OAB/AC n. 3.604) e Outros

Réu: ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS

Advogados: Cristopher Capper Mariano de Almeida (OAB/AC n. 3.604) e Outra

Réu: RODOMILSON LOREDO GOMES

Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)
Réu: MAURILIO SOUZA DE OLIVEIRA SOARES
Advogado: Mário Jorge Cruz de Oliveira (OAB/AC n. 2.360)

Réu: WELDERLEY DA SILVA PAIVA

Advogados: Cristopher Capper Mariano de Almeida (OAB/AC n. 3.604) e Outros

Réu: JAQUELINE PEREIRA SOUSA PAIVA

Advogados: Cristopher Capper Mariano de Almeida (OAB/AC n. 3.604) e Outros

Réu: MANOEL ERIMILDO RIBEIRO DE ARAÚJO



Ref.: Ata da 41ª Sessão Jurisdicional, em 3 de junho de 2019.

Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)

Réu: ERIVALDO DOS SANTOS SILVA

Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063) Réu: **HAQUILLA DE OLIVEIRA PUCON ASSIS** Advogado: Andrias Abdo Wolter Sarkis (OAB/AC n. 3.858)

Réu: PAULO SÉRGIO DA SILVA VILA

Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)

Réu: VALDERI GUEDES DE OLIVEIRA

Advogado: Defensoria Pública da União

Réu: MARCELLUS SILVA DE ASSIS PICON
Advogado: Andrias Abdo Wolter Sarkis (OAB/AC n. 3.858)
Réu: SEBASTIÃO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA

Advogados: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB/AC n. 777) e Outros

Réu: GRAZIA DA SILVA BALCAZAR

Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)

Assunto: Ação de investigação judicial eleitoral – Alegado abuso de poder político –

Captação ilícita de sufrágio - Condutas vedadas aos agentes públicos em

campanha - Eleições 2018.

Decisão: A C O R D A M os juízes que compõem o Tribunal Regional

Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de incompetência do Tribunal Regional Eleitoral para julgar crime ambiental, suscitada pela requerida ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS. No mérito, decidiu o Tribunal, por unanimidade, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para: a) declarar a inelegibilidade do Requerido GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da data do primeiro turno das eleições de 2018, em razão da prática dos ilícitos previstos no art. 22, caput, da Lei Complementar n. 64/90, combinado com o art. 41-A da Lei n. 9.504/97, cumulada, em razão da gravidade dos fatos relativos à captação ilícita de sufrágio, com multa prevista no art. 41-A da Lei n. 9.504/97, combinado com o art. 89 da Resolução TSE n. 23.457/2015, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contabilizando apenas para a legenda os votos dados em favor da coligação pela qual o Requerido concorreu nas eleicões de 7 de outubro de 2018; b) declarar a inelegibilidade dos Requeridos MARIUSHA BRASIL CORREA DA **SEBASTIÃO** CUNHA, **JOSÉ ARAÚJO** DE **OLIVEIRA**, WELDERLEY DA SILVA PAIVA, MARIANO LUIZ DA COSTA NETO e JULIANA DOS SANTOS MACHADO, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da data do primeiro turno das eleições de 2018, incursos nas sanções do art. 22, XIV, da Lei Complementar n. 64/90; e c) julgar IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, quanto aos Requeridos ANDRÉ VINICIO SILVA DE ASSIS, ROSÂNGELA ALVES DOS **MAURILIO SOUZA** DE **OLIVEIRA** JAQUELINE PEREIRA SOUSA PAIVA, HAQUILLA DE OLIVEIRA PICON ASSIS, VALDERI GUEDES DE OLIVEIRA, MARCELLUS



Ref.: Ata da 41ª Sessão Jurisdicional, em 3 de junho de 2019.

SILVA DE ASSIS PICON, GRAZIA DA SILVA BALCAZAR, ERIVALDO DOS SANTOS SILVA, MANOEL ERIMILDO RIBEIRO DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO DA SILVA VILA e RODOMILSON LOREDO GOMES, tudo nos termos do voto da relatora.

Fizeram sustentação oral os Advogados Mário Jorge Cruz de Oliveira (pelo réu MAURILIO SOUZA DE OLIVEIRA SOARES), Robson de Aguiar de Souza (pelos réus RODOMILSON LOREDO GOMES, MANOEL ERIMILDO RIBEIRO DE ARAÚJO, ERIVALDO DOS SANTOS SILVA, PAULO SÉRGIO DA SILVA VILA e GRAZIA DA SILVA BALCAZAR), Odilardo José Brito Marques (pelo réu GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO) e Francisco Silvano Rodrigues Santiago (pelos réus ANDRÉ VINICIO SILVA DE ASSIS, MARIUSHA BRASIL CORREA DA CUNHA e SEBASTIÃO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA).

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600987-24.2018.6.01.0000 -

**CLASSE 25** 

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz Armando Dantas do Nascimento Júnior

Requerente: JOÃO PAULO APRÍGIO DE FIGUEIREDO, candidato ao cargo de

Deputado Estadual

Advogado: Pedro Diego Costa de Amorim (OAB/AC n. 4.141)

Assunto: Prestação de contas - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições

2018.

Decisão: A C O R D A M os juízes que compõem o Tribunal Regional

Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com

ressalvas, nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601342-34.2018.6.01.0000 -

CLASSE 25

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz Armando Dantas do Nascimento Júnior

Requerente: JOSÉ AFONSO VASCONCELOS FERNANDES, candidato ao cargo de

Deputado Estadual

Advogado: Jonatha de Farias Onofre (OAB/AC n. 1.198)

Assunto: Prestação de contas - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições

2018.

Decisão: A C O R D A M os juízes que compõem o Tribunal Regional

Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com

ressalvas, nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601393-45.2018.6.01.0000 – CLASSE 25

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz Armando Dantas do Nascimento Júnior



Ref.: Ata da 41ª Sessão Jurisdicional, em 3 de junho de 2019.

Requerente: GIGLIANE SANTOS DA SILVA, candidata ao cargo de Deputado

Estadual

Advogado: Pedro Diego Costa de Amorim (OAB/AC n. 4.141)

Assunto: Prestação de contas - Candidata - Cargo - Deputado Estadual - Eleições

2018.

Decisão: A C O R D A M os juízes que compõem o Tribunal Regional

Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com

ressalvas, nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600926-66.2018.6.01.0000 -

**CLASSE 25** 

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz Armando Dantas do Nascimento Júnior

Requerente: FRANCIMAR FERNANDES DE ALBUQUERQUE, candidato ao cargo

de Deputado Estadual

Advogados: Jacqueline Dias da Silva Rosset (OAB/AC n. 2.829)

Assunto: Prestação de contas - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições

2018.

Decisão: A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional

Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas,

nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601032-28.2018.6.01.0000 -

**CLASSE 25** 

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz Armando Dantas do Nascimento Júnior

Requerente: JUAREZ PEDROSA CAVALCANTE, candidato ao cargo de Deputado

Estadual

Advogados: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB/AC n. 777) e Outros

Assunto: Prestação de contas - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições

2018.

Decisão: A C O R D A M os juízes que compõem o Tribunal Regional

Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas,

nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601033-13.2018.6.01.0000 – CLASSE 25

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz Armando Dantas do Nascimento Júnior

Requerente: **JESUS FERREIRA DA SILVA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Advogados: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB/AC n. 777) e Outros

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018. **Decisão:** A C O R D A M os juízes que compõem o Tribunal Regional



Ref.: Ata da 41ª Sessão Jurisdicional, em 3 de junho de 2019.

Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas,

nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601261-85.2018.6.01.0000 -

**CLASSE 25** 

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz Armando Dantas do Nascimento Júnior

Requerente: DANILVA LIMA DA CUNHA, candidata ao cargo de Deputado Estadual

Advogado: Jonatha de Farias Onofre (OAB/AC n. 1.198)

Assunto: Prestação de contas - Candidata - Cargo - Deputado Estadual - Eleições

2018.

Decisão: A C O R D A M os juízes que compõem o Tribunal Regional

Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas,

nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600913-67.2018.6.01.0000 -

**CLASSE 25** 

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior

Requerente: GILMAR FONTES, candidato ao cargo de Deputado Federal

Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)

Assunto: Prestação de contas - Candidata - Cargo - Deputado Federal - Eleições

2018.

Decisão: A C O R D A M os juízes que compõem o Tribunal Regional

Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas,

nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601101-60.2018.6.01.0000 -

**CLASSE 25** 

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior

Requerente: THIAGO ELIAS DO AMARAL MELO, candidato ao cargo de Deputado

Estadual

Advogados: Ribamar de Souza Feitosa Júnior (OAB/AC n. 4.119) e Outro

Assunto: Prestação de contas – Candidata – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: A C O R D A M os juízes que compõem o Tribunal Regional

Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas,

nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601211-59.2018.6.01.0000 -

CLASSE 25

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior



Ref.: Ata da 41ª Sessão Jurisdicional, em 3 de junho de 2019.

Requerente: MARIA SOUSA ANDRADE, candidata ao cargo de Deputado Estadual

Advogados: Ângela Maria Ferreira (OAB/AC n. 1.941) e Outra

Assunto: Prestação de contas – Candidata – Cargo – Deputado Estadual – Eleições

2018.

Decisão: A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional

Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas,

nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601306-89.2018.6.01.0000 -

**CLASSE 25** 

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior

Requerente: MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA DE FREITAS, candidata ao cargo de

Deputado Estadual

Advogado: Prissila Sousa Freire Viana (OAB/AC n. 4.815)

Assunto: Prestação de contas – Candidata – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional

Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas,

nos termos do voto do relator.

Foi **retirada de pauta**, a pedido do relator, Senhor Desembargador Elcio Mendes, a Prestação de Contas n. 0601311-14.2018.6.01.0000 - classe 25. Encerrados os julgamentos, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Marcelo Badaró comunicou que, nos dias 3 e 4 de junho, na Escola do Poder Judiciário (ESJUD) - conforme já informado pela Presidência deste Regional, na semana passada - serão realizados dois eventos promovidos pela Escola Judiciária Eleitoral deste TRE – o primeiro evento já teve início na manhã desta data, às 8h, e se estenderá até às 18h; o segundo será realizado no dia 4, das 8h às 18h. Prosseguindo, informou a sua ausência na próxima sessão, a ser realizada no dia 7 de junho, em virtude de viagem a serviço deste Tribunal para a cidade de Belém-PA, para participar do XIII Encontro do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais (CODEJE), que será realizado nos dias 6 e 7 de junho do ano em curso. Em seguida, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para participarem dos eventos promovidos por este TRE, por meio da Escola Judiciária Eleitoral, conforme já anunciado pelo Senhor Diretor da EJE/AC - dia 3, I Simpósio EJE 2019; e, no dia 4, Curso de Formação em Direito Eleitoral Digital, ministrado pelo Professor Doutor Diogo Rais. Convidou-os, ainda, para participarem de reunião interna, no dia 5 de junho, também na ESJUD, sobre o Mapeamento de Processos das Eleições (evento relacionado ao Planejamento das Eleições de 2020). Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 7 de junho de 2019, às 8 horas, e desejou a todos um abençoado dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às dez horas e quarenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_\_, Luciana de Arruda Macedo Santos,



Ref.: Ata da 41ª Sessão Jurisdicional, em 3 de junho de 2019.

Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski** Procurador Regional Eleitoral